

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Inglês e Literaturas de Língua
Inglêsa

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4124 - www.ileel.ufu.br - coing@ileel.ufu.br e coingsec@ileel.ufu.br

**EDITAL COLI Nº 2/2025**

27 de outubro de 2025

Processo nº 23117.076400/2025-41

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa fazem saber aos/às estudantes interessados/as que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores/as nos cursos de graduação para o 2º Semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 28/10/2025 a 30/10/2025.**

1.2. **Local de inscrição: coingsec@ileel.ufu.br.**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO/A CANDIDATO/A A MONITOR/A

2.1. Estar regularmente matriculado/a e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Ter sido aprovado/a, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O/A monitor/a que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado/a (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado/a, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Modelo de declaração (disponível no Portal do ILEEL: <http://www.portal.ileel.ufu.br/node/1118>) devidamente preenchido atestando a disponibilidade de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o/a estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa:

- **Matutino**

Nome da disciplina	Código da disciplina	Turma	Vagas
Habilidades Integradas em Língua Inglesa II	ILEEL31212	IM	1
Estudos Descritivos de Língua Inglesa III: Argumentação e Retórica	ILEEL31414	IM	1

- **Noturno**

Nome da disciplina	Código da disciplina	Turma	Vagas
Habilidades Integradas em Língua Inglesa II	ILEEL31212	IN	1

5. **DA SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa.

5.2. A seleção dos/das candidatos/as para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do/a candidato/a, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.2.1. Nota obtida na disciplina para a qual o/a candidato/a à monitoria está concorrendo;

5.2.2. Se houver empate em relação à nota, será selecionado/a, o/a candidato/a que tiver o CRA mais alto, até o presente semestre;

5.2.3. Havendo ainda o empate, o/a candidato/a de maior idade cronológica ficará com a vaga de monitoria.

6. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Os resultados da seleção de monitores/as para o 2º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa no dia 31/10/2025, em locais acessíveis aos/às estudantes.

6.2. Caberá ao/à candidato/a selecionado/a a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 03/11/2025, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O/A candidato/a selecionado/a deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. **DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA**

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026.

7.2. O prazo final para o cadastro dos/as monitores/as pelas coordenações de curso no SG é **até 03/11/2025**.

7.3. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/11/2025.**

7.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. **DA BOLSA DE MONITORIA**

8.1. Para a Coordenação do Curso de Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, serão destinadas 02 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. O/A monitor/a selecionado/a para cada componente curricular poderá ser remunerado/a ou não-remunerado/a;

8.3. Sendo selecionados/as mais de dois/duas candidatos/as à monitoria remunerada, irão receber as bolsas supracitadas, independente da disciplina escolhida pelo candidato, os/as dois/duas primeiros/as estudantes que tiverem o CRA mais alto, até o presente semestre.

8.4. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de janeiro, março e abril. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O/A monitor/a fará jus ao certificado desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até 30** (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o/a monitor/a não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores/as.

10.3. O/A candidato/a que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido/a como monitor/a, mesmo que tenha sido aprovado/a.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos/às estudantes.

PROF. DR. GILMAR MARTINS DE FREITAS FERNANDES

Coordenador dos Cursos de Letras:

Inglês e Literaturas de Língua Inglesa

Portaria de Pessoal UFU nº 5837, de 29/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Martins de Freitas Fernandes, Coordenador(a)**, em 28/10/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6803099** e o código CRC **2FD85321**.

Referência: Processo nº 23117.076400/2025-41

SEI nº 6803099